

ANEXO XII

(Anexo XVIII-B à Lei nº 11.355, de 19 de outubro de 2006)

RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO - RT

a) Valor da RT para o cargo de Especialista Sênior em Propriedade Intelectual:

Em R\$

CARGO	CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT		
			EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE		
			1º de janeiro de 2015	1º de agosto de 2016	1º de janeiro de 2017
Especialista Sênior em Propriedade Intelectual	Especialista Sênior	I	2.204,12	2.325,35	2.441,61

b) Valor da RT para o cargo de Pesquisador em Propriedade Industrial da Carreira de Pesquisa em Propriedade Industrial:

Tabela I: Efeitos financeiros a partir de 1ª de janeiro de 2015

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1ª JAN 2015		
		Aperfeiçoamento/ Especialização	Mestrado	Doutorado
ESPECIAL	III	643,64	1.426,19	3.777,33
	II	619,33	1.377,57	3.637,25
	I	596,18	1.332,43	3.502,97
C	III	563,76	1.267,60	3.311,96
	II	542,93	1.225,92	3.189,25
	I	523,25	1.185,41	3.071,18
B	III	494,31	1.128,68	2.903,32
	II	476,94	1.091,64	2.796,82
	I	458,42	1.056,91	2.692,63
A	III	434,11	1.005,98	2.546,77
	II	417,90	974,72	2.453,01
	I	402,85	943,46	2.361,55

Tabela II: Efeitos financeiros a partir de 1ª de agosto de 2016

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1ª AGO 2016		
		Aperfeiçoamento/ Especialização	Mestrado	Doutorado
ESPECIAL	III	679,04	1.504,63	3.985,08
	II	653,39	1.453,34	3.837,30
	I	628,97	1.405,71	3.695,63
C	III	594,77	1.337,32	3.494,12
	II	572,79	1.293,35	3.364,66
	I	552,03	1.250,61	3.240,09
B	III	521,50	1.190,76	3.063,00
	II	503,17	1.151,68	2.950,65
	I	483,63	1.115,04	2.840,72
A	III	457,99	1.061,31	2.686,84
	II	440,88	1.028,33	2.587,93
	I	425,01	995,35	2.491,44

Tabela III: Efeitos financeiros a partir de 1ª de janeiro de 2017

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT		
		EFEITOS FINANCEIROS A PARTIR DE 1ª JAN 2017		
		Aperfeiçoamento/ Especialização	Mestrado	Doutorado
ESPECIAL	III	712,99	1.579,86	4.184,34
	II	686,06	1.526,00	4.029,16
	I	660,42	1.476,00	3.880,42
C	III	624,51	1.404,18	3.668,82
	II	601,43	1.358,01	3.532,89
	I	579,63	1.313,14	3.402,10
B	III	547,57	1.250,30	3.216,15
	II	528,33	1.209,26	3.098,18
	I	507,81	1.170,79	2.982,76
A	III	480,89	1.114,37	2.821,18
	II	462,93	1.079,75	2.717,32
	I	446,26	1.045,12	2.616,01

c) Valor da RT para os cargos de Tecnologista em Propriedade Industrial da Carreira de Produção e Análise em Propriedade Industrial e de Analista de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial da Carreira de Planejamento, Gestão e Infraestrutura em Propriedade Industrial:

Tabela I: Efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2015

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT A PARTIR DE 1ª JAN 2015		
		Aperfeiçoamento/ Especialização	Mestrado	Doutorado
ESPECIAL	III	643,64	1.426,19	3.777,33
	II	619,33	1.377,57	3.637,25
	I	596,18	1.332,43	3.502,97
D	III	563,76	1.267,60	3.311,96
	II	542,93	1.225,92	3.189,25
	I	523,25	1.185,41	3.071,18
C	III	494,31	1.128,68	2.903,32
	II	476,94	1.091,64	2.796,82
	I	458,42	1.056,91	2.692,63
B	III	434,11	1.005,98	2.546,77
	II	417,90	974,72	2.453,01
	I	402,85	943,46	2.361,55
	III	380,86	899,47	2.233,06

A	II	366,97	871,69	2.150,87
	I	353,08	845,07	2.070,99

Tabela II: Efeitos financeiros a partir de 1º de agosto de 2016

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT A PARTIR DE 1º AGO 2016		
		Aperfeiçoamento/ Especialização	Mestrado	Doutorado
ESPECIAL	III	679,04	1.504,63	3.985,08
	II	653,39	1.453,34	3.837,30
	I	628,97	1.405,71	3.695,63
D	III	594,77	1.337,32	3.494,12
	II	572,79	1.293,35	3.364,66
	I	552,03	1.250,61	3.240,09
C	III	521,50	1.190,76	3.063,00
	II	503,17	1.151,68	2.950,65
	I	483,63	1.115,04	2.840,72
B	III	457,99	1.061,31	2.686,84
	II	440,88	1.028,33	2.587,93
	I	425,01	995,35	2.491,44
A	III	401,81	948,94	2.355,88
	II	387,15	919,63	2.269,17
	I	372,50	891,55	2.184,89

Tabela III: Efeitos financeiros a partir de 1ª de janeiro de 2017

Em R\$

CLASSE	PADRÃO	VALOR DA RT A PARTIR DE 1ª JAN 2017		
		Aperfeiçoamento/ Especialização	Mestrado	Doutorado
ESPECIAL	III	712,99	1.579,86	4.184,34
	II	686,06	1.526,00	4.029,16
	I	660,42	1.476,00	3.880,42
D	III	624,51	1.404,18	3.668,82
	II	601,43	1.358,01	3.532,89
	I	579,63	1.313,14	3.402,10
C	III	547,57	1.250,30	3.216,15
	II	528,33	1.209,26	3.098,18
	I	507,81	1.170,79	2.982,76
B	III	480,89	1.114,37	2.821,18
	II	462,93	1.079,75	2.717,32
	I	446,26	1.045,12	2.616,01
A	III	421,90	996,39	2.473,67
	II	406,51	965,61	2.382,63
	I	391,12	936,13	2.294,14